



Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

REQUERIMENTO N.º 14/2024

Considerando ter sido procurado por mães de alunos matriculados na Escola Municipal Prof.^a Lélia Cecília Torrezan Galdino Lucato que relatam que a cantina em funcionamento na escola oferece produtos de baixa qualidade nutricional e que não são condizentes com uma alimentação balanceada e saudável que deveria ser ofertada à faixa etária dos educandos;

Considerando que o funcionamento de cantinas escolares em escolas públicas ainda carece de esclarecimentos, sendo, pois, necessário o fornecimento de informações a seu respeito;

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

No uso de minhas prerrogativas legais e regimentais e ouvido o Douto Plenário, **R E Q U E I R O** que, no prazo legalmente estabelecido, o Excelentíssimo Prefeito do Município de Ribeirão Bonito, Sr. Antonio Carlos Caregaro:

1) Especifique legislação ou normas correlatas ao funcionamento de cantinas escolares nos estabelecimentos de ensino públicos;

2) Informe processo administrativo utilizado para ceder a particular o uso da cantina localizada nas dependências desta unidade de ensino, valor mensal pago pela exploração comercial do espaço e prazo de vigência do acordo, enviando, em caso de procedimento licitatório, cópia integral do certame, como também cópia do contrato administrativo firmado com o particular.

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, 10 de abril de 2024.


Armando Luís Lombardo Simões
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
Protocolo nº 112 / 2024
Recebido em 10/04/2024
Às 10:19 por maria e